ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º		
	ELEMENTOS	**OBRIGATÓRIO RESPONDER?**
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO** Com o decorrer do tempo é necessário observar que os bens móveis que não são mais úteis ou cujo reaproveitamento é considerado inconveniente ou inoportuno devem ser alienados conforme a legislação aplicável às licitações e contratos no âmbito da administração pública. Dessa forma, a utilização de bens desgastados e obsoletos podem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população. Diante desse fato, é válido ressaltar que a utilização de bens em mau estado compromete a eficiência e o desempenho esperado para a administração pública, o que reforça a necessidade de sua alienação. Por consequente, é imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de Leilão Público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio público Município de Macieira/SC, permitindo um alcance e visibilização a nível nacional do leilão, possibilitando assim a obtenção de um número maior de possíveis compradores e interessados, apresentando-se como uma ferramenta necessária para um melhor resultado do certame. A contratação de uma plataforma para a divulgação de leilões públicos de venda de bens municipais pode ser justificada por diversos fatores: 1. **Transparência e Publicidade** – Garantir que a venda de bens municipais ocorra de forma acessível e transparente, permitindo que um maior número de interessados tenha conhecimento da oportunidade. 2. **Aumento da Competitividade** – A ampla divulgação atrai mais participantes, o que pode resultar em lances mais competitivos e, consequentemente, em uma melhor arrecadação para o município. 3. **Facilidade de Acesso e Modernização** – A utilização de uma plataforma digital moderniza o processo, permitindo que potenciais compradores participem remotamente, sem a necessidade de deslocamento, tornando o leilão mais eficiente. 4. **Cumprimento das Normas Legais** – A legislação de licitações e contratos administrativos frequentemente exige ampla divulgação de processos de alienação de bens públicos, e uma plataforma pode atender melhor a esses requisitos.	**SIM** Art. 18, § 1º, I c/ 2º

	5. **Redução de Custos** – Comparado aos métodos tradicionais, uma plataforma digital pode reduzir gastos com impressão de materiais, eventos presenciais e estrutura física. Esses pontos reforçam a necessidade de um sistema especializado na divulgação dos leilões, garantindo maior eficiência e alcance.	
2.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Com base na descrição da necessidade apresentada, é possível identificar uma série de requisitos fundamentais que devem ser atendidos para suprir as carências identificadas do Município de Macieira/SC. Esses requisitos, que orientam a definição de uma solução eficaz, têm como objetivo garantir a continuidade dos serviços públicos com eficiência, conformidade legal e melhoria contínua da gestão. A seguir, são elencados os pontos essenciais a serem considerados na busca pela solução que atenda integralmente à atual demanda: Os requisitos para a contratação de uma plataforma visando a divulgação de leilões públicos de bens municipais devem considerar aspectos técnicos, jurídicos e operacionais. **1. Requisitos Técnicos** • **Interface intuitiva** – A plataforma deve ser de fácil navegação para usuários internos e externos. • **Suporte a múltiplos dispositivos** – Compatibilidade com desktops, tablets e smartphones. • **Segurança de dados** – Implementação de protocolos de segurança para proteger informações dos participantes e do município. • **Capacidade de armazenamento e processamento** – Infraestrutura robusta para suportar alto volume de acessos e lances simultâneos. • **Ferramentas de auditoria** – Recursos para rastreabilidade dos processos e registros de transações. **2. Requisitos Jurídicos e Regulatórios** • **Conformidade com normas legais** – Atendimento à legislação de licitações e contratos públicos. • **Garantia de transparência** – Exibição de informações detalhadas sobre os bens leiloados e regras do leilão. • **Registro e autenticação de participantes** – Mecanismos de verificação da identidade e documentação exigida. • **Política de proteção de dados** – Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo segurança na manipulação de informações pessoais. **3. Requisitos Operacionais**	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

	• **Gestão simplificada do leilão**– Ferramentas para cadastramento de bens, definição de regras e acompanhamento de lances. • **Suporte técnico**– Disponibilidade de atendimento para solucionar dúvidas e problemas técnicos dos usuários. • **Capacitação de usuários**– Oferta de treinamentos para servidores municipais que irão administrar a plataforma. • **Relatórios e métricas** – Geração de relatórios detalhados sobre participação, valores arrecadados e desempenho do sistema. Esses requisitos garantem uma contratação eficiente e segura, promovendo economicidade, transparência e modernização do processo de leilão público. Além disso, destacamos outros pontos importantes como: Na plataforma de transmissão dos leilões deverá ter as funcionalidades mínimas, que permita: *Cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas e jurídicas, * Inclusão de informações do leilão (Edital, fotos, valor mínimo de venda e informações gerais do bem); *Certificação de informações cadastrais permitindo integração eletrônica com Órgãos de proteção de crédito, para certificação das informações prestadas pelos interessados; *Emissão de boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido, sendo realizada a cobrança diretamente na conta indicada pela Administração Pública; *Bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante; *Geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão; *Mecanismos da disputa em TEMPO REAL, permitindo a captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente; *Tempo extra, concedendo “tempo extra” toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes, e LANCES automáticos, proporcionando a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes, uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame; A contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional para realizar treinamento ao Leiloeiro e equipe de apoio designados para conduzir os leilões, na sede da contratante, devendo prestar todos os esclarecimentos e dúvidas necessárias.	

3.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR** Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Das Soluções: **1ª Solução: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, dispondo de Plataformas especializadas em leilões públicos**– Sistemas desenvolvidos especificamente para atender às exigências legais e operacionais de leilões governamentais. **2ª Solução: Desenvolvimento de plataforma própria** – Criar um sistema personalizado pode oferecer maior controle, mas exige investimentos significativos em tecnologia e manutenção. O que no momento seria inviável para o município, considerando que o mesmo não possui estrutura física adequada e nem pessoal técnico especializado para o desenvolvimento da plataforma para a promoção de leilões públicos. A escolha da plataforma deve levar em conta: **Conformidade com a legislação** – A solução deve atender à Lei nº 14.133/2021, que rege licitações e contratos públicos. **Segurança e transparência** – A plataforma deve garantir proteção de dados e rastreabilidade dos processos. **Facilidade de uso** – Interface intuitiva para servidores públicos e participantes do leilão. **Capacidade de integração** – Compatibilidade com sistemas administrativos do município. A decisão deve considerar: **Custo-benefício** – Comparação entre investimento inicial, taxas de operação e retorno esperado. **Eficiência operacional** – Redução de custos com divulgação tradicional e aumento da arrecadação por maior participação. **Sustentabilidade financeira**– Avaliação do impacto da contratação no orçamento municipal.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

	A escolha da solução ideal deve equilibrar aspectos técnicos e econômicos, garantindo eficiência, transparência e economicidade na realização dos leilões públicos. Diante disso, em análise as alternativas apresentadas para a solução do problema em questão, verificou-se que a 1ª Solução- que refere-se a contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens do município será a melhor alternativa para divulgação dos itens a serem leiloados, propiciando maior divulgação e elevando as chances da Administração conseguir os melhores valores pelos itens ofertados, tendo em vista a amplitude da divulgação.	
4.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.** A solução proposta para atender à necessidade demandada no Município de Macieira/SC é a contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal, visto que os bens serão leiloados a partir do momento em que não possuírem viabilidade econômica para manutenções, considerando ainda que resulta em custos muito elevados e consequentemente comprometem a produtividade e qualidade dos serviços prestados a população. Dessa forma, o contratado será responsável pelo fornecimento da plataforma de transação via web, ao longo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação, conforme previsto pela legislação vigente. Durante todo o ciclo de vida do contrato, a empresa será responsável por oferecer serviços que atendam os padrões de qualidade, cumprindo os requisitos exigidos e pontualidade no fornecimento da plataforma, bem como nos serviços solicitados, atendendo as demandas de todas as Secretarias desta municipalidade e do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Macieira, garantindo a eficiência nas atividades realizadas pela administração municipal. A solução para a contratação de uma plataforma de divulgação de leilões públicos deve abranger todos os elementos necessários para garantir eficiência, transparência e segurança no processo. A plataforma deve ser um sistema digital especializado na divulgação e gestão de leilões públicos, permitindo que participantes acessem informações, realizem lances e acompanhem o processo de forma transparente e segura. Os principais componentes incluem:	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

- **Portal Web Responsivo** – Interface acessível via computadores e dispositivos móveis.
- **Cadastro de Bens** – Ferramenta para inserção de informações detalhadas sobre os itens leiloados.
- **Gestão de Participantes** – Registro e autenticação de usuários interessados em participar dos leilões.
- **Sistema de Lances** – Mecanismo seguro para recebimento e processamento de ofertas.
- **Relatórios e Auditoria** – Geração de documentos detalhados sobre o andamento dos leilões e resultados financeiros.
- **Integração com Sistemas Municipais** – Compatibilidade com plataformas de gestão pública para facilitar a administração.

Exigências Relacionadas à Manutenção

Para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da plataforma, são necessárias medidas de manutenção, incluindo:

- **Manutenção Preventiva** – Atualizações periódicas para otimização do desempenho e segurança do sistema.
- **Correção de Falhas** – Resolução de problemas técnicos e ajustes necessários para garantir estabilidade.
- **Monitoramento de Servidores** – Supervisão constante para evitar sobrecarga e garantir disponibilidade.
- **Backup de Dados** – Procedimentos regulares para proteção e recuperação de informações em caso de falhas.

Assistência Técnica

A plataforma deve contar com suporte técnico eficiente para atender usuários e administradores:

- **Atendimento 24/7** – Disponibilidade de suporte para resolução de dúvidas e problemas técnicos.
- **Treinamento de Usuários**– Capacitação de servidores municipais para operação do sistema.
- **Canal de Comunicação Direto** – Chat, e-mail ou telefone para contato rápido com a equipe de suporte.
- **Garantia de Continuidade** – Planos de contingência para evitar interrupções no serviço.

Essa solução garante um processo de leilão público moderno, seguro e eficiente, promovendo economicidade e transparência na gestão dos bens municipais, garantindo que o Município atenda às suas necessidades administrativas, operacionais e legais, com a orientação de profissionais especializados e acompanhamento técnico especializado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

SIM
Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º

Acerca do quantitativo, a contratação da empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, durante esse período a empresa prestará suporte e apoio técnico e disponibilizará a plataforma para a realização dos leilões.

Será possível realizar prorrogação contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que seja comprovada a necessidade de continuidade dos serviços, com base na avaliação do desempenho e nas demandas específicas do Município. A prorrogação estará sujeita à análise das condições técnicas e à efetiva continuidade da necessidade do serviço especializado, a fim de garantir a eficiência na gestão pública municipal.

LOTE 01

QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA
01	**Item 01-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	**R$ 2.488,39**
01	**Item 02-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	**R$ 5.171,89**
01	**Item 03-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	**R$ 7.427,48**
01	**Item 04-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	**R$ 10.475,35**

		01	**Item 05-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	**R$ 15.166,29**		
		01	**Item 06-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	**R$ 20.096,48**		
		01	**Item 07-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	**R$ 25.347,44**		
		01	**Item 08-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	**R$ 29.732,76**		
		01	**Item 09-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	**R$ 34.785,51**		
		01	**Item 10-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	**R$ 39.858,37**		
		01	**Item 11-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	**R$ 44.623,40**		
		01	**Item 12-** Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor acima de R$ 900.000,00	**R$ 50.401,06**		

6.	**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO** A estimativa do valor da contratação de uma plataforma para divulgação de leilões públicos deve considerar diversos fatores, incluindo custos diretos e indiretos, além dos preços unitários referenciais disponíveis no mercado. Para a consecução deste objeto os preços foram estimados pela Administração nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.	**SIM** Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º

Em se tratando de Concorrência por Técnica e Preço, é o tipo de licitação onde a proposta mais vantajosa para a Administração tem base na maior média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas propostas de preço e de técnica.

Para assegurar que o valor proposto está em conformidade com os preços praticados no mercado, foi realizada uma pesquisa detalhada no sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). A pesquisa, realizada utilizando a descrição (Objeto Licitação) pretendida para a contratação e que será licitado, resultou na localização de um contrato com o mesmo objeto de contratação, firmado com o Município de Irani/SC, contrato nº 001/2025 celebrado em 15/01/2025. O valor do contrato é o que consta na tabela abaixo, tendo em vista que o Município de Macieira tomou como referência esses valores, Vejamos:

O valor a ser pago a contratada será de acordo com o valor arrecadado no Leilão, em conformidade com a faixa etária dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA:
01	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	**R$ 2.488,39**
02	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	**R$ 5.171,89**
03	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	**R$ 7.427,48**
04	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	**R$ 10.475,35**
05	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	**R$ 15.166,29**
06	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	**R$ 20.096,48**

		07	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	**R$ 25.347,44**		
		08	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	**R$ 29.732,76**		
		09	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	**R$ 34.785,51**		
		10	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	**R$ 39.858,37**		
		11	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	**R$ 44.623,40**		
		12	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor acima de R$ 900.000,00	**R$ 50.401,06**		
		Valor Máximo Estimado		**R$ 50.401,06**		

7.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** Considerando a natureza das atividades a serem desenvolvidas, a contratação será realizada por meio de um único contrato, sem o parcelamento dos serviços. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. Sendo assim, parcelar a contratação em diferentes partes prejudicaria a eficiência da ação e comprometeria a uniformidade dos resultados. Isso porque, ao dividir os serviços em várias contratações, existiria o risco de fragmentação da abordagem, dificultando a integração entre os setores e tornando a coordenação das atividades mais complexa. Além disso, a atuação de uma única empresa garante que todos os processos dos leilões sejam conduzidos com uma metodologia única de plataforma, alinhada aos princípios de eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.	**SIM** Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º

8.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** Não há contratações correlatas ou interdependentes em relação à presente contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal. A empresa a ser contratada, será responsável por fornecer suporte técnico e a oferecer treinamentos e cursos de atualização aos servidores do Município que irão operar o sistema, sem custo adicional. Estes treinamentos terão a finalidade de assegurar a correta utilização e operacionalização do sistema e poderão ser realizados tanto de forma individual quanto em grupo. Dessa forma, a contratação é autônoma e não depende de outras contratações ou serviços para a sua execução, pois a empresa será responsável por todo o apoio técnico e capacitação contínua dos servidores municipais, bem como a disponibilização da plataforma para a realização e divulgação dos leilões públicos.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º
9.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.** O Município de Macieira ainda não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado. Portanto, não há previsão específica para a contratação em questão no referido plano. A gestão pública municipal está em processo de implementação do PCA, com o intuito de garantir a organização e transparência nos processos de contratação e alinhamento das ações administrativas com as metas estabelecidas para o exercício financeiro. Assim, a contratação em análise será considerada como parte das futuras inclusões no PCA, a ser desenvolvido pelo Município, alinhando-se ao planejamento estratégico da administração pública.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

10.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS** **Resposta ou Justificativa para não responder:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal, objetivando a otimização do patrimônio público por meio da alienação de bens inservíveis, reduzindo os custos com manutenção e gerando receita adicional para reinvestimento em áreas necessárias. Para demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade ao contratar uma plataforma para divulgação de leilões públicos de bens municipais, pode-se considerar os seguintes aspectos: 1. **Redução de Custos Operacionais** – A plataforma digital elimina despesas com impressão de documentos, publicidade física e organização de eventos presenciais, resultando em uma economia significativa para o município. 2. **Maior Eficiência na Administração Pública** – A digitalização do processo reduz a carga de trabalho dos servidores envolvidos na organização dos leilões, permitindo que se dediquem a outras atividades estratégicas. 3. **Otimização do Alcance e da Competitividade** – Com maior visibilidade do leilão, há um aumento no número de participantes e lances, gerando maior arrecadação e retorno financeiro para o município. 4. **Transparência e Controle** – A plataforma permite a rastreabilidade e auditoria dos processos, reduzindo o risco de irregularidades e aumentando a confiabilidade das transações. 5. **Rapidez na Liquidação dos Bens** – A tecnologia facilita a interação entre compradores e vendedores, acelerando o tempo de venda dos bens municipais, o que impacta positivamente na gestão dos ativos públicos.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º
11.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL** Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

	1. elaboração da minuta do edital; 2. autorização prévia da Autoridade competente; 3. encaminhamento ao Parecer Jurídico; 4. publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021; 5. realização do certame com suas respectivas etapas; 6. assinatura e publicação do Contrato**.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Município designará servidores por intermédio de Portaria que ficarão responsáveis pela gestão contratual e fiscalização.	
12	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL** A contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal, pode ter impactos ambientais indiretos e positivos, especialmente relacionados à redução do consumo de recursos físicos. No entanto, alguns possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras podem ser descritos da seguinte forma: **Possíveis Impactos Ambientais** 1. **Redução do consumo de papel** – A digitalização do processo elimina a necessidade de impressão de documentos, materiais informativos e convocações físicas, reduzindo o desperdício de papel e impacto na cadeia produtiva de celulose. 2. **Menos deslocamentos físicos** – Com a possibilidade de participação remota, há menor necessidade de viagens para acompanhamento presencial dos leilões, o que reduz emissões de gases de efeito estufa provenientes do transporte. 3. **Uso de energia e servidores** – Plataformas digitais requerem infraestrutura tecnológica e servidores que consomem energia elétrica, podendo gerar impacto ambiental dependendo da fonte energética utilizada.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

	Medidas Mitigadoras 1. **Priorizar servidores sustentáveis** – Optar por serviços de hospedagem que utilizem fontes de energia renovável e tenham certificações ambientais reduz o impacto do consumo energético. 2. **Incentivar práticas de compensação de carbono** – Adotar políticas de compensação de emissões, como o apoio a projetos de reflorestamento ou uso de energia limpa, pode mitigar a pegada ecológica da digitalização. 3. **Gestão eficiente de dados** – Estruturar a plataforma para evitar processamento desnecessário, otimizando o uso de recursos computacionais e reduzindo a demanda por servidores. 4. **Educação ambiental** – Informar participantes e servidores públicos sobre os benefícios ambientais da digitalização, incentivando a adoção de práticas ecológicas no dia a dia. Embora o impacto ambiental da contratação de uma plataforma para leilões seja relativamente baixo, essas medidas garantem que a digitalização do processo contribua para a sustentabilidade e minimização de impactos negativos.	
13.	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA** A partir do estudo em questão, foi possível constatar que a contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal, é plenamente adequada e necessária para atender à demanda do Município de Macieira. Oportuno destacar que com a utilização de plataforma para tal procedimento promoverá a divulgação de leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação, o que consequentemente auxiliará em novos investimentos no Município, pois com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível. Além disso, oportuno destacar que a contratação de uma plataforma para a divulgação de leilões públicos de bens municipais se mostra adequada e necessária para atender às exigências de transparência, eficiência e economicidade na gestão patrimonial do município. Oferecendo: **Atendimento:** licitações e contratos públicos, garantindo conformidade com os critérios de julgamento e modalidades de licitação	**SIM** Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

	julgamento e modalidades de licitação. **Eficiência e Modernização** – A digitalização do processo de leilão reduz custos operacionais, amplia o alcance dos participantes e melhora a competitividade, resultando em maior arrecadação para o município. **Segurança e Transparência** – A plataforma permite auditoria detalhada, rastreabilidade dos lances e proteção de dados, garantindo um processo seguro e confiável. **Impacto Econômico Positivo** – A redução de despesas com divulgação tradicional e a otimização dos recursos públicos reforçam a viabilidade econômica da contratação. Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens é uma solução eficiente, alinhada às necessidades do Município de Macieira e que visa assegurar a conformidade, a qualidade e a continuidade dos serviços administrativos, bem como objetiva a melhoria na gestão dos bens municipais em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência previstos na Administração Pública.	
14	**DA ESCOLHA DA MODALIDADE E FORMA DE JULGAMENTO** Tendo em vista que a administração municipal lançou mão de procedimento licitatório, com julgamento técnica e preço, o mesmo fora impugnado quanto a sua proporção entre as duas formas de julgamento, restando a administração sanar vícios o qual teve despacho do executivo, acatando a impugnação e revogando o certame, dando a intender a adoção da metodologia de adesão a ata de registro de preços, para escolha de uma proponente realmente qualificada e que atenda às necessidades do município de Macieira/SC, porém ao reestudar todo o caso, revendo os critérios e possíveis situações, mudou a decisão, vendo que a melhor forma de contração seria realmente procedimento de disputa, e com julgamento pela melhor técnica e preço, deste que as proporções de julgamento atenda a equidade e ponderação dos instrumentos.	

Macieira, 04 de maio de 2026.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968

Assinado de forma digital por SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968
Dados: 2026.05.04 13:58:30 -03'00'

SIMONE CAMAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal

CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA